



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



ATO N° 158 - 2022/2025

18 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI O ATO N° 154 2022/2025 - APURAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE FREQUÊNCIA PARA ELEIÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS LOJAS 2023/2024

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica

**CONSIDERANDO** Que no segundo semestre de 2022, houve um recrudescimento do número de contaminados, devido ao surgimento da variante Omicron da Covid-19, quando, por precaução os Irmãos se afastaram do convívio em Loja

**CONSIDERADO** A necessidade das Lojas, complementarem seus quadros eletivos, visando as Eleições Administrativas para o período de 2023/2024, salvaguardando desta forma, uma situação de isonomia.

### RESOLVE

**Art. 1°** Considerar apto para votar e ser votado todo Mestre Maçom Regular


**Art. 2°** O presente ATO se refere exclusivamente a frequência em Loja, devendo ser respeitadas as demais exigências legais para elegibilidade e votação, estando abonadas as faltas para as Eleições 2023/2024.

**Art. 3°** Este ATO substitui o ATO N°154 2022/2025 anteriormente editado, em 12 de abril de 2023 de mesmo número tornando ineficaz e sem efeito

**Art. 4°** Este ATO entra em vigor a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 da E.: V.:

  
WILMER BUCHEB  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JORGE ANYSIO HADDAD  
Grão-Mestre